DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Despacho de Julgamento	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Borborema, Estado de São Paulo, à vista do resultado apresentado pela empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda., HOMOLOGA o Concurso Público nº 001/2020, para preenchimento dos cargos: Médico Estratégia Saúde da Família, Médico I – Ultrassonografista.

A convocação se dará mediante notificação individual dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, observadas as disposições previstas no Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Borborema, 29 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3571/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de Novembro de 2020, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 29 de Outubro de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DA COMISSÃO
Pregão presencial nº 046/2020 - Processo nº 1971/2020

Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos para o setor de manutenção dos serviços de água e esgoto do município de Borborema/SP

Em face do resultado das análises das amostras, o que culminou na reprovação do item nº 92 apresentado pela empresa COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA, declaro a mesma desclassificada do item, consequentemente declarando ainda o item 92 fracassado, tendo em vista que o mesmo não acudiu segundo colocado. Todos os demais itens foram considerados aprovados pelo servidor responsável pela avaliação. Borborema, 29 de Outubro de 2020. Alexandre Matheus – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 2644/2020 - Modalidade Pregão Presencial nº 049/2020

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, torna público que de acordo com o laudo emitido em 19 de Outubro de 2020, protocolizado sob o nº 3525/2020, referente à análise de amostras do referido certame, comunica que todas as amostras foram aprovadas pelo servidor responsável. Borborema 03 de Novembro de 2020. Alexandre Matheus, Pregoeiro - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678- CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br- educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

COMUC CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BORBOREMA-SP

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA 2020

BIANCA MAGALHÃES DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Borborema, em uso de suas atribuições de acordo com a lei nº 3.457 de 30 de Julho de 2020, e do regimento interno do referido conselho, considerando a obrigatoriedade de conferir publicidade nos termos da legislação vigente;

Considerando os dispostos do Decreto nº 5.802, de 08 de julho de 2020,que regulamenta o Cadastro Municipal de Cultura, conforme especifica;

HOMOLOGA, para os devidos efeitos legais, os inscritos do cadastro municipal de cultura de Borborema, das pessoas físicas e jurídicas, conforme segue, em ordem alfabética.

PESSOA FÍSICA		
Nº Inscrição	**NOME**	**RAMO CULTURAL**
1	ALINE STEFANE BATISTA DE TOLEDO	MÚSICA
2	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO
3	ELIANA DE SOUZA SILVA BRILHANTE	MÚSICA; ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS; ARTESANATO; OUTRAS: PROFESSORA DE MÚSICA ORGÃO, TECLADO E ETC
4	ESTELA PINHEIRO FERREIRA DOS SANTOS	DANÇA; MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE
5	FELIPE DE VICENTE	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
6	GUSTAVO ALEXANDRE GUTIERREZ	MÚSICA
7	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA BERNARDO	MÚSICA
8	LIDIANE CRISTINA GODOY	ARTESANATO
9	LORENA GUARESCHI RONDON	ARTESANATO
10	LUCIANA SOARES DE TOLEDO	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
11	LUIZ ROBERTO FABRI	OUTROS: TÉCNICO DE SOM, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E VIDEO PARA SHOWS E AFINS
12	MATHEUS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	MÚSICA
13	MAURECY ALMEIDA DA SILVA	ARTESANATO
14	OSNI DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
15	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	ARTESANATO
16	VITORUGO MARTINS CARVALHO	MÚSICA; OUTRA: TÉCNICO DE SOM

PESSOA JURÍDICA			
Nº Inscrição	**NOME ARTÍSTICO**	**RAZÃO SOCIAL**	**RAMO CULTURAL**
1	CIRCO MÁGICO JACARÉ	ASTLEY RAMOS DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS
2	DEEJAY.JANDERSON	JANDERSON JOÃO PEREIRA	MÚSICA
3	FORRÓ JOTA JOTA	ELCIA DA SILVA COSTA GARCIA	DANÇA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678- CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br- educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

4	GRUPO TIO WILL EVENTOS		MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE
5	HS SOM E LUZ	ALEXANDRE SEMENSATO	MÚSICA
6	LUCIMARA DECORAÇÕES	LUCIMARA DA FONSECA RODRIGUES	OUTROS: FESTAS
7	N3 AUDIO	LUIZ ROBERTO FABRI	OUTROS: LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIO VISUAIS, EMPRESA DE LOCAÇÃO
8	NILTON CESAR DE SOUSA	NILTON CESAR DE SOUSA	ARTESANATO
9	RICARDS EVENTOS	KAIQUE LEONARDO RICARDO	MÚSICA; ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS; CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS; OUTRAS: PROMOTOR DE EVENTOS INDEPENDENTE

Borborema, 29 de Outubro de 2020

BIANCA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Izilda Aparecida dos Santos Evangelista, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 911/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias a servidora IZILDA APARECIDA DOS SANTOS EVANGELISTA, RG. n° 14.453.133-1 e prontuário nº 07, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

§ 1º Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 03/11/2020 a 22/11/2020, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Rui Matheus, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 912/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias ao servidor RUI MATHEUS, RG. n° 8.380.136-4 e prontuário nº 09, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.

§ 1º Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 03/11/2020 a 22/11/2020, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

§ 3º Na eventualidade da ocorrência de viagens que demande a utilização do veículo oficial da Câmara, o servidor poderá ser requisitado para a execução

dos serviços, devendo os dias trabalhados serem compensados ao final do período de gozo.

Art. 2º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo